

MINUTA PADRAO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 8.837, DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

Minuta

Convênio que entre si fazem o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Segurança Pública - e a Prefeitura Municipal de...

Cláusula Primeira - O presente convênio, que se fundamenta no artigo 13, § 3.º, da Constituição da República e artigo 34, inciso XVI, da Constituição do Estado, é autorizado pela Lei Municipal n.º...

Cláusula Segunda - A Prefeitura, em cumprimento à Lei Municipal n.º..., se compromete a ceder à Secretaria...

Cláusula Terceira - A Prefeitura se obriga a entregar o(s) imóvel(is) em perfeitas condições de serem instalados os serviços e dependências policiais...

Cláusula Quarta - A Secretaria se obriga a instalar as unidades policiais dotando-as de pessoal, móveis, utensílios, viaturas, comunicações, enfim, tudo o que for necessário para o perfeito funcionamento de uma unidade policial...

Cláusula Quinta - A Prefeitura se obriga a fazer conservação e reparos nos prédios de que trata este convênio, de modo a permitir perfeitas condições de uso.

Cláusula Sexta - Os entendimentos para execução do presente convênio entre a Secretaria e a Prefeitura, far-se-ão por intermédio da Autoridade Policial da Região e do Prefeito.

Cláusula Sétima - O ajuste estabelecido no presente convênio perdurará até que a Secretaria adquira prédio próprio para as unidades policiais ou a Prefeitura faça doação de imóvel(is) adequados para esse fim.

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 11 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 - CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Table with columns: Código (F, P, SP, P/A), ESPECIFICAÇÃO, Categorias Econômicas (3.0.0.0, 4.0.0.0), and TOTAL. Rows include Assistência e Previdência, Assistência Social Geral, and Controle e Fiscalização de Auxílios e Subvenções.

DECRETO N.º 8.841, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de auxílios para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

Retificação

Artigo 2.º - às entidades assistenciais ...

Inclua-se:

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

No Quadro anexo ao Decreto n. 8.841, de ...

Nome da Entidade

Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis

Em 1.977

Onde se lê:

7000,00

Leia-se:

70.000,00

DECRETO N.º 8.851, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de auxílios para construção às instituições assistenciais que especifica

Retificação

Artigo 2.º - às entidades assistenciais ...

Onde se lê:

Categoria Econômica 4.0.0.0.0.

Leia-se:

Categoria Econômica 4.0.0.0

DECRETO N.º 8.858, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de subvenções assistenciais que especifica

Retificação

No Quadro anexo ao Decreto n. 8.858, de ...

Regional

Município

D.R. 08 - São José do Rio Preto

Mirassol

Em Entidade

Onde se lê:

Obra unida à Sociedade São Vicente de Paula, Vila Clementina de

Mirassol

Leia-se:

Obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, Vila Vicentina de

Mirassol

DECRETO N.º 8.865, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica

Retificação

Artigo 1.º - Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenções» ...

Onde se lê:

de c.....midade com o quadro anexo ...

Leia-se:

de conformidade com o quadro anexo ...

Plano de Concessão de Subvenções

Quadro Anexo do Decreto n. 8.865 ...

Onde se lê:

de 25-10-76

Leia-se:

de 21-10-76

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 202-76 - CC

Despacho do Governador, de 22-10-76

No processo HC-5.400-76, em que é interessado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, sobre autorização, em caráter excepcional, para admitir servidores: «Autorizo as admissões pretendidas pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes e nos termos do pronunciamento da Assessoria da Casa Civil, aprovado por seu Titular».

Despachos do Governador

Retificações do D.O. de 8-10-76

Na parte referente ao processo abaixo citado onde se lê: despacho do Governador, de 7-10-76, leia-se; despacho do Governador de 1.º-10-76;

No processo SEP-24.877-76, sobre autorização para a celebração de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e a Prefeitura Municipal de Limeira, objetivando a execução por etapas dos Projetos e Obras incluídas no Programa das Cidades Médias, do Estado de São Paulo, para a referida cidade: «Autorizo».

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 119, de 22-10-76

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto 6.419, de 17 de julho de 1975, resolve;

Artigo 1.º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores, cujas atividades no serviço público se vinculem aos temas do conclave, para participarem do Primeiro Simpósio Anual da

Academia de Ciências do Estado de São Paulo, a ser realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 1976, em São Paulo.

Artigo 2.º - Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 22-10-76

Autorizando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Maria de Lourdes Ferreira Martins Fontes - RG. 2.117.697, Professora I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da E.E. de 1.º Grau do Educandário «Dom Duarte», da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços - atividades previstas no artigo 2.º, II do Decreto 7.402, de 31-12-75 - junto à Prefeitura Municipal de Ituverava, a

partir de 1.º-7 e até 31-12-76, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 4.º do Decreto citado;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento dos funcionários, abaixo relacionados, da Parte Especial do Quadro do Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Universidade de São Paulo, de 1.º-10-76 a 31-12-77;

Amantino Arruda - RG. 5.213.355 - Pedreiro - padrão 10-C;

Archangelo Pires de Toledo - RG. ... 2.025.899 - Vigia - padrão 7-E;

Mariano Barbosa - RG. 2.025.385 - Vigia - padrão 7-D;

Benedito Duarte de Lima - RG. 5.291.671 - Contínuo-Porteiro - padrão 5-E;

José Júlio de Campos - RG. 3.706.730 - Contínuo-Porteiro - padrão 5-D;

Vergílio Francisco Filho - RG. 5.213.223 - Contínuo-Porteiro - padrão 5-D;

Brasilio Julio de Campos - RG. 5.240.582 - Contínuo-Porteiro - padrão 5-C;